



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 14/2025 - Nº 2**

**Razão Social:** HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - HSE

**Nome Fantasia:** INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE

**CNPJ:** 11.944.899/0001.17

**Registro Empresa (CRM-PE):** 3112

**Nº CNES:** 2711923

**Endereço:** Av Cnso Rosa E Silva n 36

**Bairro:** ESPINHEIRO

**Cidade:** Recife - PE

**CEP:** 52020-220

**Telefone(s):** (81) 3183-4551

**E-mail:**

**DIRETORIAHSE@GMAIL.COM;ROGERIOEHRHARDT@UOL.COM.BR;rogerioehrhardt@uol.com.br**

**Diretor(a) Técnico(a):** Dr(a). ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO EHRHARDT CRM-PE: 15012 - CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA (Registro: 576), CIRURGIA GERAL (Registro: 7398)

**Sede Administrativa:** Não

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial:** Fiscalização Presencial

**Data da Fiscalização:** 20/03/2025 - 09:30 às 20/03/2025 - 14:30

**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, 1º Secretário e Chefe da Fiscalização

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Rogerio de Assunção Ehrhardt, Gilssara Barros do Amaral Tenorio

**Cargos:** Diretor Técnico, CRM 15012, Superintendente Multiprofissional, Coren 72602

**Ano:** 2025

**Processo de Origem:** 14/2025/PE

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento de saúde.

Chegando ao estabelecimento de saúde, a equipe de fiscalização composta pelo Médico Fiscal Dr.Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, foi recebido pelo médico responsável técnico (Diretor Técnico), Dr. Rogério Assunção Ehrhardt, CRM 15012 e pela Superintendente Multiprofissional Dra. Gilssara Barros do Amaral Tenório, Coren 72602 a qual acompanhou a equipe de vistoria durante toda a fiscalização. O 1º Secretário e Chefe da Fiscalização do Cremepe, Dr. Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha também participou da fiscalização assim como a Coordenadora de Enfermagem, Dra. Mariana Ribeiro, Coren 394117.

Informa que a atual Diretora Geral é a Dra. Isabela Nascimento (Advogada).

Trata-se de uma Unidade de Saúde Pública, classificada como Hospital Geral e que realiza atendimento aos servidores públicos estaduais conveniados ao SASSEPE (Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco).

Informa que é o Hospital Escola da Faculdade Maurício de Nassau e o contrato é realizado pelo IRH/PE - Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (relata que o contrato está válido até julho de 2025)

Possui residência médica nas seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica e Anestesia.

Conta com 215 leitos e cerca de 480 médicos.

Há Centro Cirúrgico com 05 salas cirúrgicas e Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA) com 06 leitos além de um centro cirúrgico ambulatorial com 03 salas cirúrgicas.

Possui 03 Unidades de Terapia Intensivas:

- UTI 1 - 06 leitos (eletiva);
- UTI 2 - 10 leitos;
- UTI 3 - 05 leitos.

A coordenadora médica das UTIs é a Dra Karina Karla Fraga Monteiro, CRM 15396.

A coordenadora médica do setor de Urgência e Emergência é a Dra. Gabrielle Souza Barbosa da Silva, CRM 23926.

A coordenadora médica do setor de Cirurgia é a Dra. Priscylla Jennie Monteiro Rabelo, CRM 18413.

No setor de Urgência e Emergência realiza os seguintes atendimentos:

- Clínica Médica;
- Cirurgia Geral;
- Traumatologia e Ortopedia;
- Pediatria;
- Também realiza atendimentos, tipo parecer, de Otorrinolaringologia e Oftalmologia.

Informa a gestão que o número de atendimentos na urgência e emergência está aumentando nos

últimos 6 meses, até os meses de junho e julho de 2024 atendia cerca de 60 a 70 pacientes/plantão/24 horas e nos últimos 3 meses apresenta uma média de 160 pacientes/plantão/24 horas.

O que motivou a vistoria foi Ofício Simepe nº 21/2025 (SEI 25.17.000000410-7).

Foi objetivo da vistoria o setor da Urgência e Emergência.

## **2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO**

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

## **3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE**

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

3.2 CCISS - Registro em atas: Sim

## **4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA**

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : Sim

## **5. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS**

5.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

## **6. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL**

6.1 Sinalização de acessos: Sim

6.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

6.3 Ambiente com conforto acústico: Não

6.4 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

## **7. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO**

7.1 Convênios e atendimento: Convênio Próprio

7.2 Horário de Funcionamento: 24h

7.3 Plantão: Sim

## **8. DADOS CADASTRAIS**

8.1 Inscrição CRM da jurisdição (Público): Sim

8.2 Número de Inscrição: 3112

8.3 Certificado de Regularidade - Válido: **Não**

8.4 Validade do Certificado de Regularidade: 12/12/2024

8.5 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim

8.6 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM da jurisdição: Sim

8.7 Nome completo do responsável/diretor técnico: Rogério de Assunção Ehrhardt

## 9. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

9.1 Horário de Funcionamento: 24h

9.2 Plantão: Sim

## 10. NATUREZA DO SERVIÇO

10.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim

## 11. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

11.1 Há garantias de privacidade para o paciente: **Não** (Identifica-se ambientes (sala de observação) com poltronas, praticamente coladas umas as outras, não há espaço suficiente entre elas (fotografias em anexo).)

## 12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

12.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

## 13. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)

13.1 Ambulatório: Sim

13.2 Unidade de internação: Sim

13.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim

13.4 Maternidade: Não

13.5 Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Sim

13.6 Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não

13.7 Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não

13.8 Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não

13.9 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não

13.10 Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Sim

13.11 Enfermaria psiquiátrica: Não

13.12 Centro cirúrgico: Sim

13.13 Laboratório de análises clínicas: Sim

13.14 Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Sim

13.15 Posto de coleta para análises clínicas: Sim

13.16 Serviço de toxicologia clínica: Não

13.17 Serviço de imagem / radiologia médica: Sim

13.18 Hemodinâmica: Não

13.19 Serviço de Endoscopias: Sim

13.20 Digestiva: Sim

13.21 Urinária: Não

13.22 Respiratória: Não

- 13.23 Serviço de vacinação: Sim
- 13.24 Serviço de buco-maxilo-facial: Sim
- 13.25 Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 13.26 Necrotério: Sim
- 13.27 Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares: Sim
- 13.28 Para todo o hospital: Sim
- 13.29 Serviço de engenharia para infraestrutura: Sim
- 13.30 Serviço de engenharia e medicina do trabalho: Sim

## **14. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO**

- 14.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: Não
- 14.2 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados : Não

## **15. INDICADORES HOSPITALARES**

- 15.1 No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não

## **16. PORTE DO HOSPITAL**

- 16.1 Porte do Hospital: Porte III

## **17. REPOUSO MÉDICO**

- 17.1 Quarto para o médico plantonista: Sim
- 17.2 Cama(s): Sim
- 17.3 Roupas de cama: Sim
- 17.4 Roupas de banho: Não
- 17.5 Chuveiro : Sim
- 17.6 Pia: Sim
- 17.7 Sanitário: Sim
- 17.8 Geladeira ou frigobar: Sim
- 17.9 Cafeteira ou garrafa térmica: Sim
- 17.10 Contíguo ao consultório do plantonista: Sim

## **18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**

- 18.1 Atendimento em especialidades: Sim
- 18.2 Pediatria: Sim
- 18.3 Cirurgia Geral: Sim
- 18.4 Traumatologia e Ortopedia: Sim

## **19. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

- 19.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 19.2 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 19.3 Pressão arterial: Sim
- 19.4 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 19.5 Temperatura: Sim
- 19.6 Glicemia capilar: Sim
- 19.7 O acesso do paciente à Classificação de Risco é imediato: Sim
- 19.8 Há indicadores de tempo da chegada do paciente ao estabelecimento até a Classificação de Risco.: Sim
- 19.9 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por profissional de saúde graduado em Enfermagem ou Medicina: Sim
- 19.10 Realizada por Enfermeiro: Sim
- 19.11 O protocolo adotado é baseado em sintomas: Sim
- 19.12 O protocolo adotado respeita a vedação à definição de diagnóstico médico por não médico: Sim
- 19.13 Uma vez classificado o risco por enfermeiro, o paciente é SEMPRE encaminhado para o atendimento médico: Sim
- 19.14 Há Protocolo de Classificação de Risco: Sim
- 19.15 Manchester: Sim
- 19.16 Os fluxos estabelecidos são cumpridos: Sim
- 19.17 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Sim

## **20. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO**

- 20.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

## **21. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE**

- 21.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
- 21.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim
- 21.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim
- 21.4 Sala de Classificação de Risco: Sim
- 21.5 Consultório Médico: Sim (São 3 consultórios.)
- 21.6 Sala de Medicação: Sim
- 21.7 Sala de Observação: Sim
- 21.8 Sala de Observação por critério de gravidade: Sim
- 21.9 Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade: Sim
- 21.10 Sala de Isolamento : Não
- 21.11 Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos: Não

## **22. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONIVEIS**

- 22.1 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 22.2 Ácido acetilsalicílico 500: Sim
- 22.3 Adrenalina: Sim
- 22.4 Água destilada: Sim
- 22.5 Álcool 70%: Sim
- 22.6 Aminofilina: Sim
- 22.7 Amiodarona: Sim
- 22.8 Ampicilina: Sim

- 22.9 Anlodipino: Sim  
22.10 Atenolol: Sim  
22.11 Atropina: Sim  
22.12 Bicarbonato de sódio: Sim  
22.13 Brometo de ipratrópico: Sim  
22.14 Bromoprida: Sim  
22.15 Captopril: Sim  
22.16 Carbamazepina: Sim  
22.17 Carvão ativado: Sim  
22.18 Cefalotina: Sim  
22.19 Ceftriaxona: Sim  
22.20 Cetoprofeno: Sim  
22.21 Ciprofloxacino: Sim  
22.22 Clindamicina: Sim  
22.23 Cloreto de potássio (ampolas): Sim  
22.24 Cloreto de sódio (ampolas): Sim  
22.25 Clorexidina: Sim  
22.26 Cloridrato de naloxona: Sim  
22.27 Deslanosídeo: Sim  
22.28 Dexametasona: Sim  
22.29 Diazepam: Sim  
22.30 Digoxina: Sim  
22.31 Dimenidrinato: Sim  
22.32 Dipirona: Sim  
22.33 Dopamina: Sim  
22.34 Enalapril: Sim  
22.35 Enema/Clister glicerinado: Sim  
22.36 Enoxaparina: Sim  
22.37 Espironolactona: Sim  
22.38 Etilerfrina: Sim  
22.39 Fenitoína: Sim  
22.40 Fenobarbital: Sim  
22.41 Fenoterol: Sim  
22.42 Flumazenil: Sim  
22.43 Furosemida: Sim  
22.44 Glicose hipertônica: Sim  
22.45 Glicose isotônica: Sim  
22.46 Gluconato de cálcio: Sim  
22.47 Heparina: Sim  
22.48 Hidralazina: Sim  
22.49 Hidrocortisona: Sim  
22.50 Hioscina: Sim  
22.51 Insulina NPH: Sim  
22.52 Insulina regular: Sim  
22.53 Isossorbida: Sim  
22.54 Lidocaína: Sim  
22.55 Manitol: Sim  
22.56 Metilergometrina: Não  
22.57 Metoclopramida: Sim  
22.58 Metoprolol: Sim  
22.59 Metronidazol: Sim  
22.60 Midazolan: Sim  
22.61 Misoprostol: Não  
22.62 Morfina: Sim  
22.63 Nifedipina: Sim  
22.64 Nitroprussiato de sódio: Sim  
22.65 Noradrenalina: Sim

- 22.66 Ocitocina: Não
- 22.67 Óleo mineral: Sim
- 22.68 Omeprazol: Sim
- 22.69 Ondansetrona: Sim
- 22.70 Paracetamol: Sim
- 22.71 Prometazina: Sim
- 22.72 Propranolol: Sim
- 22.73 Ranitidina: Sim
- 22.74 Ringer lactato: Sim
- 22.75 Sais para reidratação oral: Sim
- 22.76 Salbutamol: Sim
- 22.77 Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 22.78 Solução glicosada 5%: Sim
- 22.79 Sulfato de magnésio: Sim
- 22.80 Tenoxicam: Sim
- 22.81 Tramadol: Sim
- 22.82 Verapamil: Sim
- 22.83 Vitamina B1/Tiamina: Sim
- 22.84 Vitamina K/Fitomenadiona: Sim
- 22.85 Dobutamina: Sim

### **23. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**

- 23.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Sim
- 23.2 Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência: Sim
- 23.3 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Não
- 23.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Não
- 23.5 Especificar motivos: Outros
- 23.6 Se Outros, especificar. : Informa a gestão que o principal motivo do paciente ficar mais de 24 horas no setor de urgência e emergência é a negativa dos pacientes e familiares de aceitarem a transferência oferecida pela gestão para outros estabelecimentos de saúde conveniados ao Sassepe (Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco).
- 23.7 Há plantão médico em regime de sobreaviso: Sim

### **24. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – PEDIÁTRICA**

- 24.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 24.2 Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 24.3 Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 24.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não
- 24.5 Sabonete líquido: Não
- 24.6 Toalha de papel: Não
- 24.7 Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não
- 24.8 Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

### **25. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS**

- 25.1 Leitos: Sim

**26. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO**

- 26.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim (São 4 leitos.)  
26.2 Pia com água corrente: Sim  
26.3 Sabonete líquido: Sim  
26.4 Toalhas de papel: Sim  
26.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim  
26.6 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim  
26.7 Máscara laríngea: Sim  
26.8 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim  
26.9 Sondas para aspiração: Sim  
26.10 Sondas dentro do prazo de validade de esterilização : Sim  
26.11 Adrenalina/Epinefrina: Sim  
26.12 Água destilada: Sim  
26.13 Aminofilina: Sim  
26.14 Amiodarona: Sim  
26.15 Atropina: Sim  
26.16 Brometo de Ipratrópico: Sim  
26.17 Cloreto de potássio: Sim  
26.18 Cloreto de sódio: Sim  
26.19 Deslanosídeo: Sim  
26.20 Dexametasona: Sim  
26.21 Diazepam: Sim  
26.22 Diclofenaco de Sódio: Sim  
26.23 Dipirona: Sim  
26.24 Dopamina: Sim  
26.25 Escopolamina/Hioscina: Sim  
26.26 Fenitoína: Sim  
26.27 Fenobarbital: Sim  
26.28 Furosemida: Sim  
26.29 Glicose: Sim  
26.30 Haloperidol: Sim  
26.31 Hidrocortisona: Sim  
26.32 Isossorbida: Sim  
26.33 Lidocaína: Sim  
26.34 Meperidina ou equivalente: Sim  
26.35 Midazolan: Sim  
26.36 Ringer Lactato: Sim  
26.37 Soro Glico-Fisiológico: Sim  
26.38 Solução glicosada: Sim  
26.39 Dobutamina: Sim  
26.40 Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim  
26.41 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim  
26.42 Aspirador de secreções: Sim  
26.43 Desfibrilador com monitor: Sim  
26.44 EPI (equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras e óculos): Sim  
26.45 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim  
26.46 Oxímetro de pulso: Sim  
26.47 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

## 27. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA

27.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Não (Apenas um leito.)

## 28. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
23926-PE	GABRIELLE SOUZA BARBOSA DA SILVA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 9425), PNEUMOLOGIA (Registro: 12566))	Regular	Coordenadora Médica do Setor de Urgência e Emergência.
15012-PE	ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO EHRHARDT (CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA (Registro: 576), CIRURGIA GERAL (Registro: 7398))	Regular	Diretor Técnico
24039-PE	HELENA RAMOS LACERDA DE MELO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 12643), INFECTOLOGIA (Registro: 12644))	Regular	Médica da CCIH
22502-PE	SUENNYA VALESKA GOMES BRITO (INFECTOLOGIA (Registro: 10464))	Regular	Médica da CCIH
38290-PE	GABRIEL DE MORAES RAMOS BORBA	Regular	Identificado no plantão da urgência e emergência
29880-PE	LUÃ RODRIGUES LEITE (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 16393))	Regular	Identificado no plantão da urgência e emergência
28202-PE	BIANCA DE OLIVEIRA FERRAZ GOMINHO	Regular	Identificada no plantão da urgência e emergência pediátrica.
18413-PE	PRISCYLLA JENNIE MONTEIRO RABELO (CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 10660), CIRURGIA GERAL (Registro: 1557), CIRURGIA GERAL - Cirurgia Videolaparoscópica (Registro: 4754))	Regular	Coordenadora do Setor de Cirurgia
36097-PE	ANA MARIA TORQUATO VALENTE CAVALCANTI	Regular	Identificada no plantão da urgência e emergência

## 29. CONSTATAÇÕES

29.1 A escala médica preconizada pela gestão para o plantão da Urgência e Emergência é de:

- 07 médicos/plantão no turno diurno;
- 06 médicos/plantão no turno noturno;
- 02 médicos de cirurgia geral/plantão/24 horas;
- 02 médicos de pediatria/plantão/24 horas;
- 01 médico anestesista/plantão/24 horas.

Relata que a escala médica de plantão está incompleta (escalas anexa ao relatório).

29.2 Informa o diretor técnico que os maiores desfalques estão no plantão da cirurgia geral e que

no plantão da 5ª feira/dia e no sábado dia há apenas um médico cirurgião e no plantão do domingo dia está sem médico plantonista.

Também relata o Diretor Técnico que foi realizado uma seleção simplificada e está aguardando a chegada dos novos médicos contratados. Há a previsão que na próxima 3ª feira (25/03/2025) sejam encaminhados ao Estabelecimento de Saúde em tela, novos médicos para ajudar na composição da escala. O Diretor Técnico também informa que os médicos contratados serão encaminhados para a Unidade de forma gradativa e que na próxima 3ª feira não serão enviados todos os médicos solicitados pela gestão.

29.3 Anexo ao relatório há o quantitativo de pacientes atendidos na Emergência Adulta:

- Janeiro - Quantitativo Geral = 5.143;

Clinica Adulta = 3.931;

Ortopedia = 682;

Cirurgia Geral = 124;

Otorrino e Oftalmo = 406.

- Fevereiro -

Quantitativo Geral = 4.700;

Clinica Adulta = 3.387;

Ortopedia = 736;

Cirurgia Geral = 157;

Otorrino e Oftalmo = 420.

- Março até o dia 19 de março de 2025 -

Quantitativo Geral = 3.306;

Clinica Adulta = 2.553;

Ortopedia = 423;

Cirurgia Geral = 83;

Otorrino e Oftalmo = 247.

29.4 Anexo ao relatório há o quantitativo de pacientes atendidos na Emergência Pediátrica:

- Janeiro -

Quantitativo Geral = 470;

Clinica Pediátrica = 441;

Ortopedia = 12;

Cirurgia Geral = 1;

Otorrino e Oftalmo = 16.

- Fevereiro -

Quantitativo Geral = 460;

Clinica Pediátrica = 418;

Ortopedia = 20;

Cirurgia Geral = 1;

Otorrino e Oftalmo = 21.

- Março até o dia 19 de março de 2025 -

Quantitativo Geral = 392;

Clinica Pediátrica = 377;

Ortopedia = 3;

Cirurgia Geral = 0;

Otorrino e Oftalmo = 12.

29.5 Informa que a capacidade instalada no setor de urgência/emergência/adulto é de 45 pacientes e que funciona com uma média de 30 pacientes no setor.

29.6 Não realiza internação de pacientes pediátricos no estabelecimento de saúde em tela.

Realiza apenas o atendimento de urgência/emergência.

Os pacientes pediátricos que necessitam de internação são transferidos para a rede conveniada.

No setor da urgência/emergência pediátrica também conta com 3 médicos diaristas que cooperam com os médicos plantonistas (ajudam no atendimento) e fazem a coordenação do plantão.

29.7 Relata que os médicos plantonistas da urgência/emergência realizam transferências de pacientes e também são responsáveis pelas intercorrências dos pacientes internados (na clínica adulta - principalmente no turno noturno).

29.8 Enfatizo a Resolução do CFM 2147/2016; Capítulo IV; Art 5º; VI) Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimentos fora dos seus setores.

29.9 Resolução CREMEPE 11/2014, Determina que os plantonistas de urgência e emergência não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Resolução CREMEPE 12/2014, Resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, vedando ainda exercer especialidade para o qual não esteja habilitado.

29.10 Identificado etiquetas de identificação dos pacientes (para serem colocadas no local de identificação dos prontuários). Fotografias em anexo.

Observado também prescrições realizadas no computador, impressas e assinadas.

## **30. RECOMENDAÇÕES**

### **30.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:**

30.1.1. **Ambiente com conforto acústico:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b” e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 36.

## **31. IRREGULARIDADES**

### **31.1 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL):**

31.1.1. **Há garantias de privacidade para o paciente. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “e” e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17.

### **31.2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:**

31.2.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução

CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

### **31.3 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONIVEIS:**

31.3.1. **Ocitocina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.3.2. **Misoprostol. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.3.3. **Metilergometrina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

### **31.4 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE:**

31.4.1. **Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos. Não.** Item não conforme I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013) e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

31.4.2. **Sala de Isolamento . Não.** Item não conforme I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013) e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

### **31.5 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:**

31.5.1. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 14. e Resolução CFM nº 2021/13

31.5.2. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. e Resolução CFM nº 2021/13

### **31.6 REPOUSO MÉDICO:**

31.6.1. **Roupas de banho. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (modificado/atualizado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

### **31.7 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – PEDIÁTRICA:**

31.7.1. **Sanitário para portador de necessidades especiais. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7.2. **Visor que permita visibilidade da enfermagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7.3. **Toalha de papel. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7.4. **Sabonete líquido. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7.5. **Pia com água corrente para uso da equipe de saúde. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7.6. **Hamper para acondicionar roupas sujas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7.7. **Armário para acondicionar roupas e materiais limpos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7.8. **Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

## **31.8 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA:**

31.8.1. **Conta com, no mínimo, duas macas/leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

## **31.9 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:**

31.9.1. **Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados . Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo

Terceiro Incisos I e X e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV

**31.9.2. Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não.** Item não conforme .Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e .Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I

### **31.10 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:**

**31.10.1. Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

### **31.11 DADOS CADASTRAIS:**

**31.11.1. Certificado de Regularidade - Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.

## **32. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sugiro analisar o relatório em tela em conjunto com o relatório anterior datado de 25/11/2024, sistema CFM 473/2024.

Anexo ao relatório encontra-se os seguintes documentos, entregues a equipe de vistoria durante a fiscalização:

- Escala Clínica Médica Emergência - Março 2025 - Diurno;
- Escala Clínica Médica Emergência - Fevereiro 2025 - Noturno;
- Escala Cirurgia Geral Março 2025;
- Escala Evolução de Segunda a Sexta e Final de Semana 2025;
- Escala da Ortopedia Março 2025;
- Escala Pediatria Março 2025;
- Escala USG da Emergência Março 2025;
- Quantitativo de Atendimento da Emergência Adulto e Pediátrica 2025;
- Protocolo de Renovação do Certificado de Regularidade (Nº 159080/2025);
- Certificado da Comissão de Ética Médica (empossada no dia 25/02/2025).

Solicitado ao Diretor Técnico, Dr. Rogério de Assunção Ehrhardt, que encaminhasse ao Cremepe (departamento de fiscalização), a atualização dos novos médicos, assim que os mesmos assumissem seus postos de trabalho.

Importante atenção a Resolução CFM 2077/2014 para o dimensionamento da escala médica de plantão do setor da urgência e emergência.

Recife - PE, 20 de Março de 2025.



**Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**

**CRM - PE - 10589**

**Médico(a) Fiscal**

### 33. ANEXOS

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE	Nº Inscrição PE 0003112		
Nome Fantasia HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CNPJ 11.944.899/0001-17	Inscrição 12/12/2016	Val. Certificado 12/12/2024
Endereço(Rua / nº) Av Cnso Rosa E Silva n.36			
Município Recife - PE	Bairro ESPINHEIRO	CEP 52020220	Telefone 81 31834551
Dados Administrativos			
PÚBLICO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00	Situação: PENDENTE	Corpo Clínico: 119 Médico(s)	
Atividade Principal HOSPITAL GERAL			
Dirigente Técnico CRM nº 0015012	Nome: ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO EHRHARDT		Quite? SIM
Responsável Clínico CRM nº	Nome:		Quite?
COMISSÃO DE ÉTICA			
CRM	Nome	Cargo	Quite?
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Possui Filial? NÃO			

Item não conforme: Certificado de Regularidade - Válido

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE**  
**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE		Nº Inscrição PE_0005112	
Nome Fantasia HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO		CNPJ 11.644.899/0001-17	Inscrição 12/12/2015   Val. Certificado 12/12/2024
Endereço(Rua nº) Av. Cícero Rosa E. Silva n.º 36			
Município Recife - PE	Barro ESPINHEIRO	CEP 52020226	Telefone 81- 31834051
Dados Administrativos			
PÚBLICO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00		Situação: PENDENTE	Corpo Clínico: 113 Médico(s)
Atividade Principal HOSPITAL GERAL			
Dirigente Técnico CRM nº: 00156012	Nome: ROGERIO DE ASSUNÇÃO EHRRHARDT Quie? SIM Quie?		
Responsável C/linha CRM nº:	Nome:		
COMISSÃO DE ÉTICA			
CRM	Nome	Cargo	Quie?
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Possui Filial? NÃO	Quantas Filiais?		
Nota: Preencher uma ficha para cada Filial			
Data:	Responsável pelas informações		
Registro:	Filial:	Situação:	Setor:
Observações:			
Débito(s) : (nenhum)			
Regimento Interno NÃO INFORMADO			
SÓCIOS			
CRM	Nome	Débito(s) (nenhum)	

Recife, 20 de março de 2025

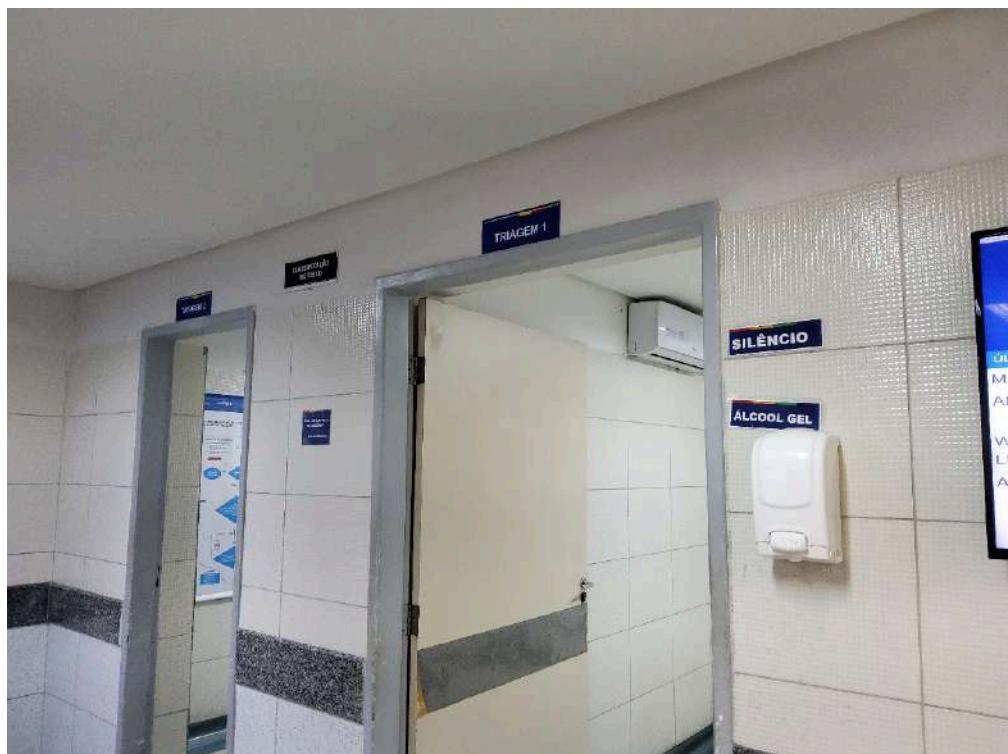
Inscrição CRM da jurisdição (Público)



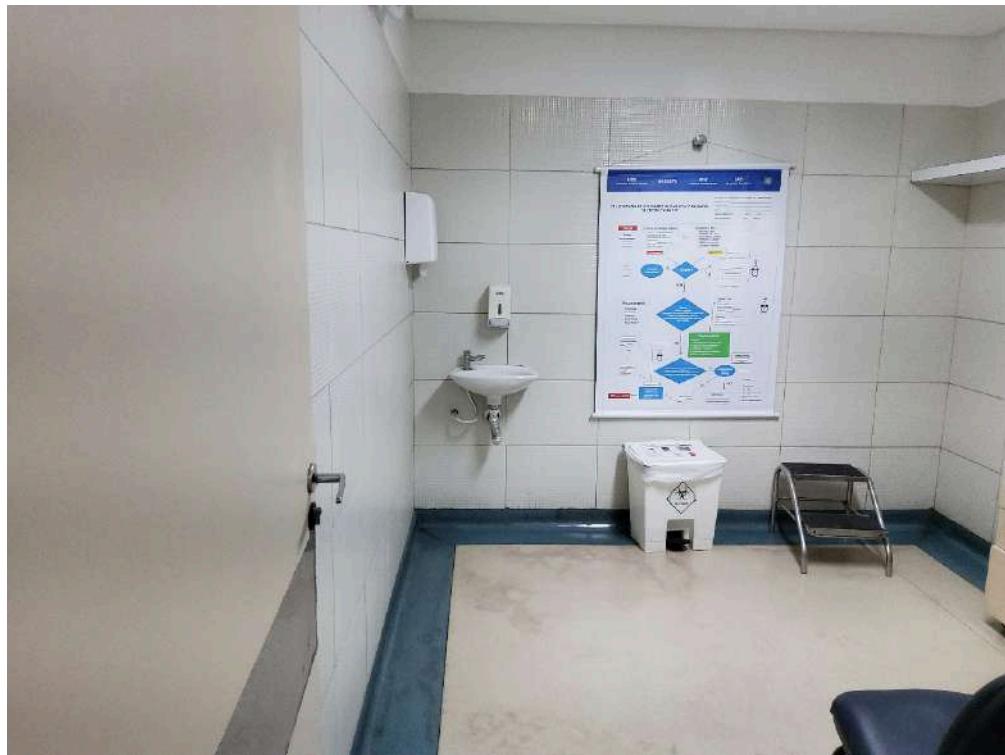
Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes  
Graves



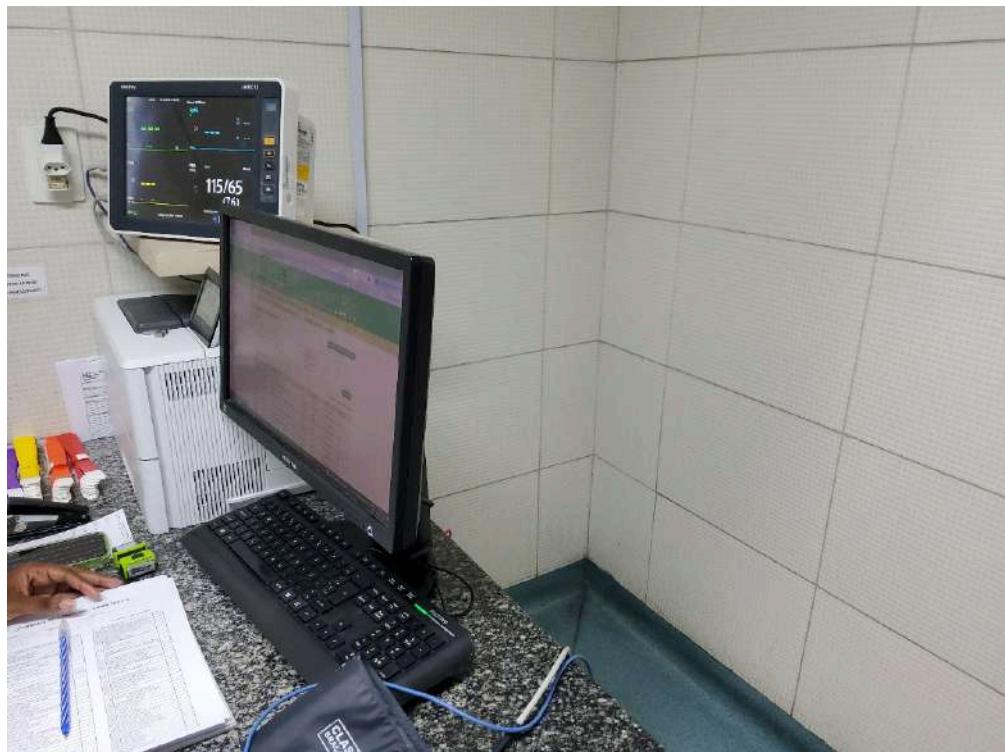
Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta



Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



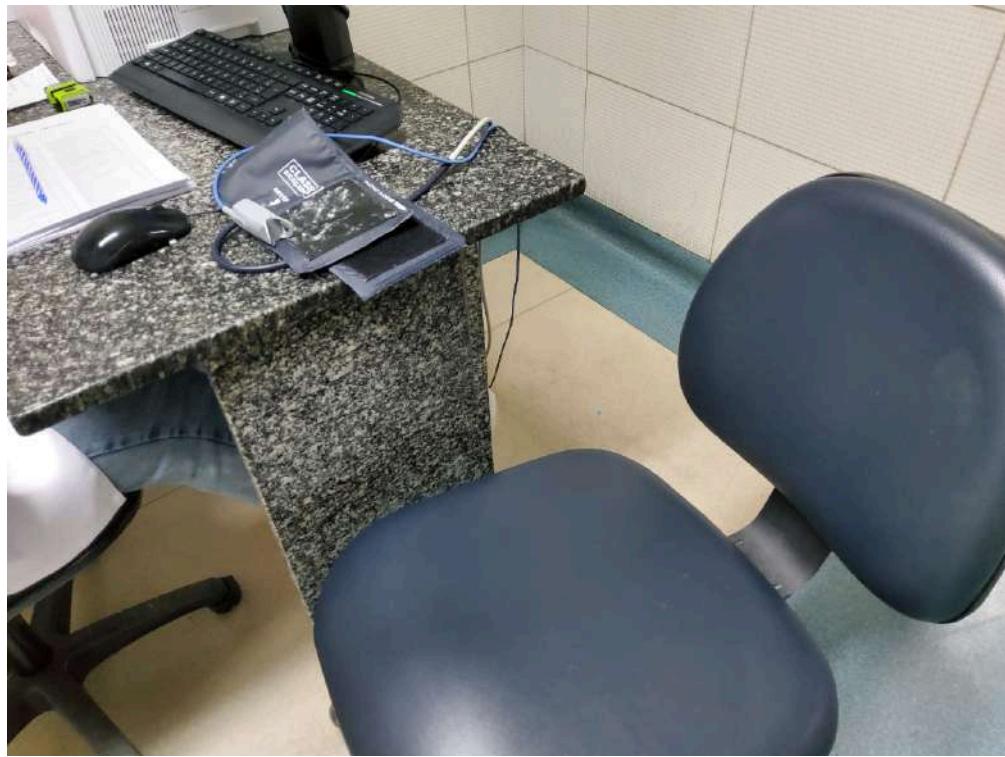
Sala de Classificação de Risco



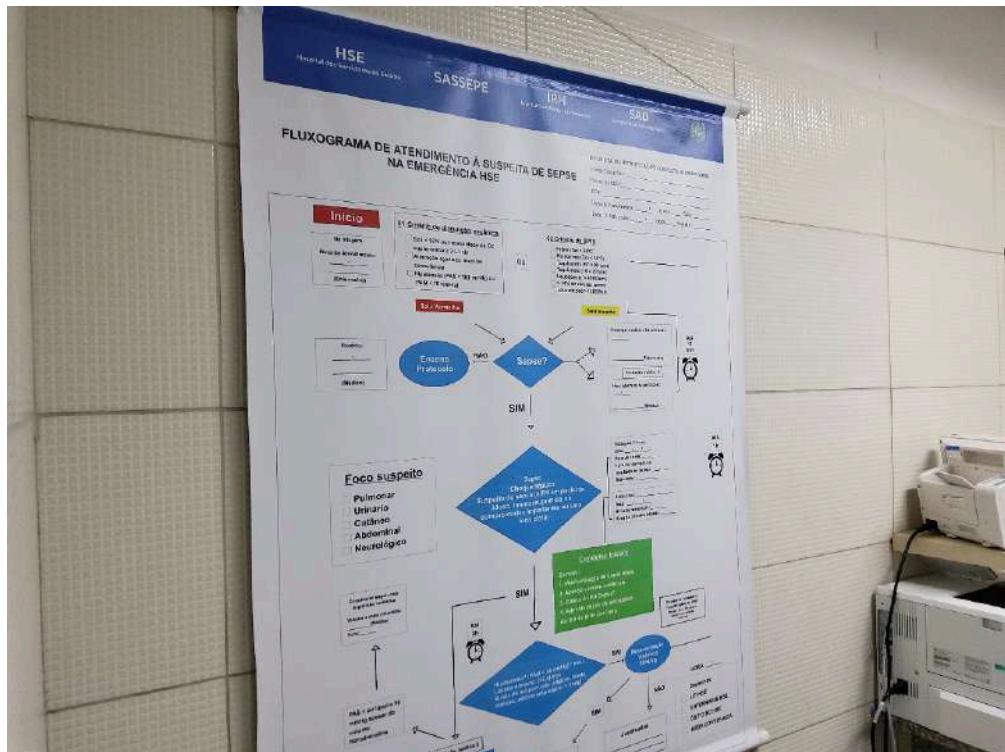
Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



Consultório Médico



Consultório Médico



Consultório Médico



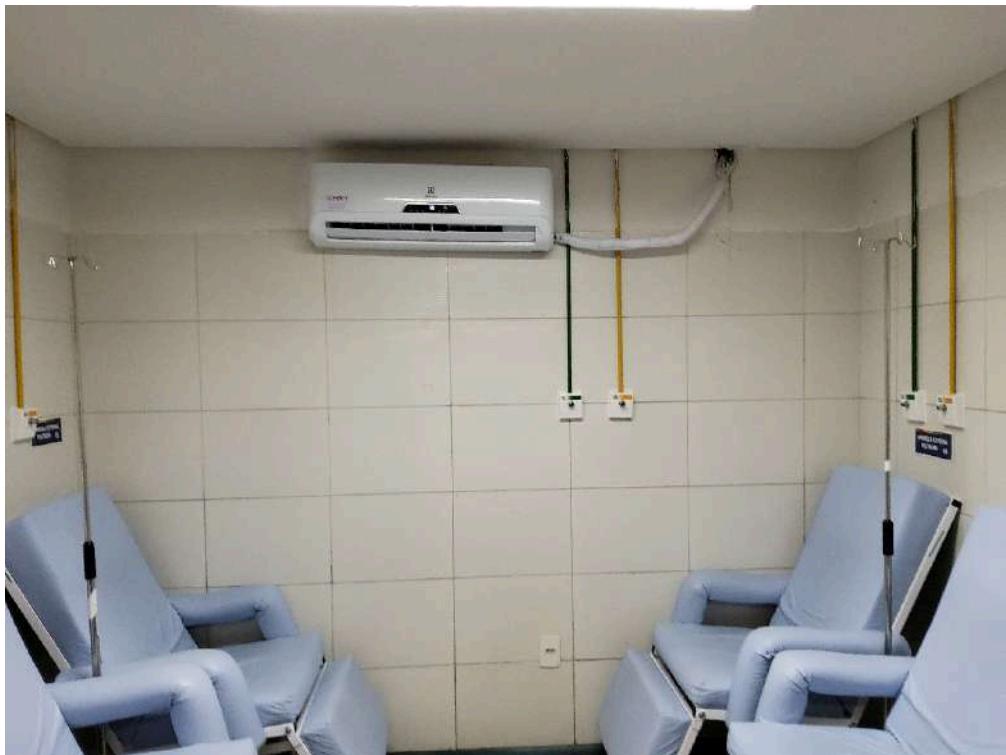
Consultório Médico



Consultório Médico



Sala de Observação



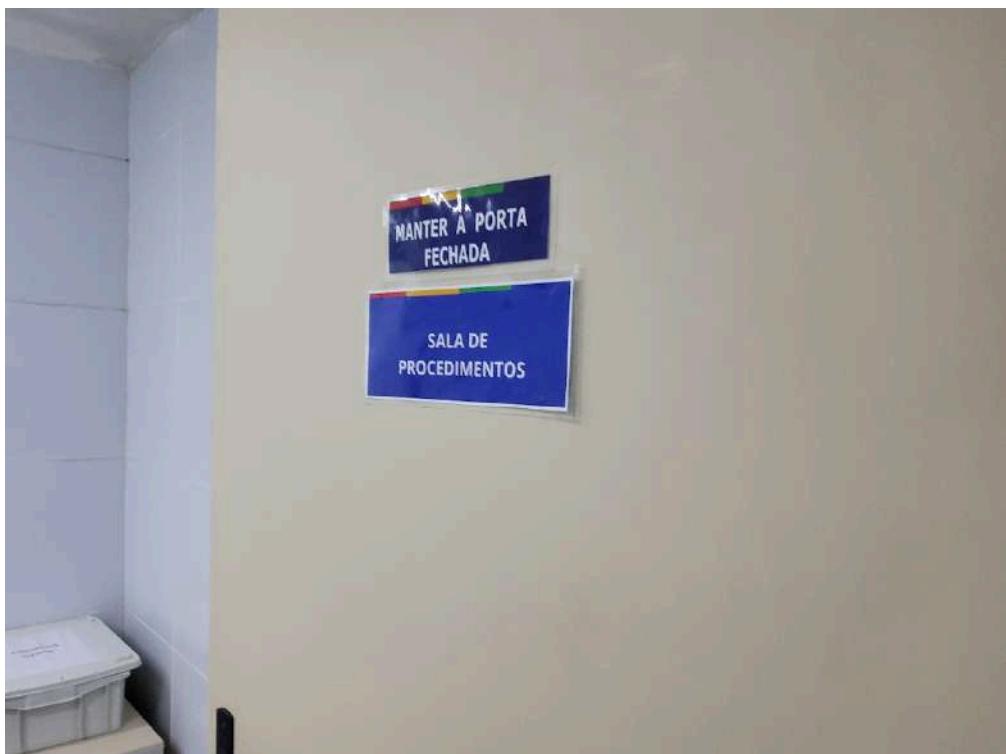
Sala de Observação



Sala de Observação



Sala de Observação



Sala de Medicação



Sala de Medicação



Consultório Médico



Consultório Médico



Consultório Médico



Consultório Médico



Consultório Médico



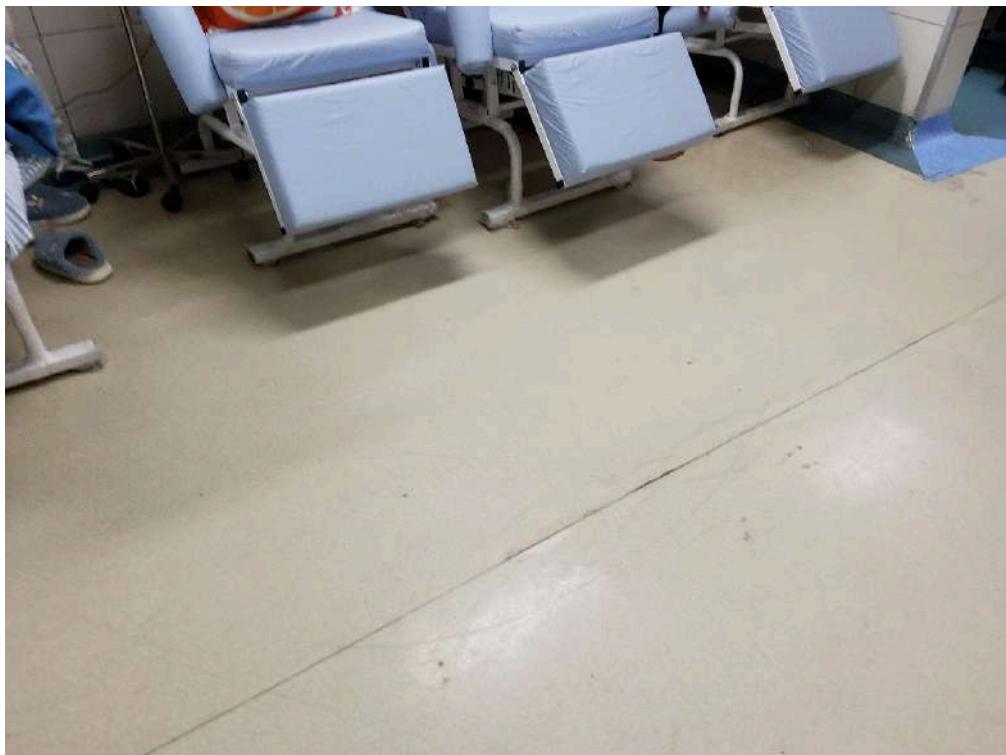
Sala de Medicação



Sala de Observação



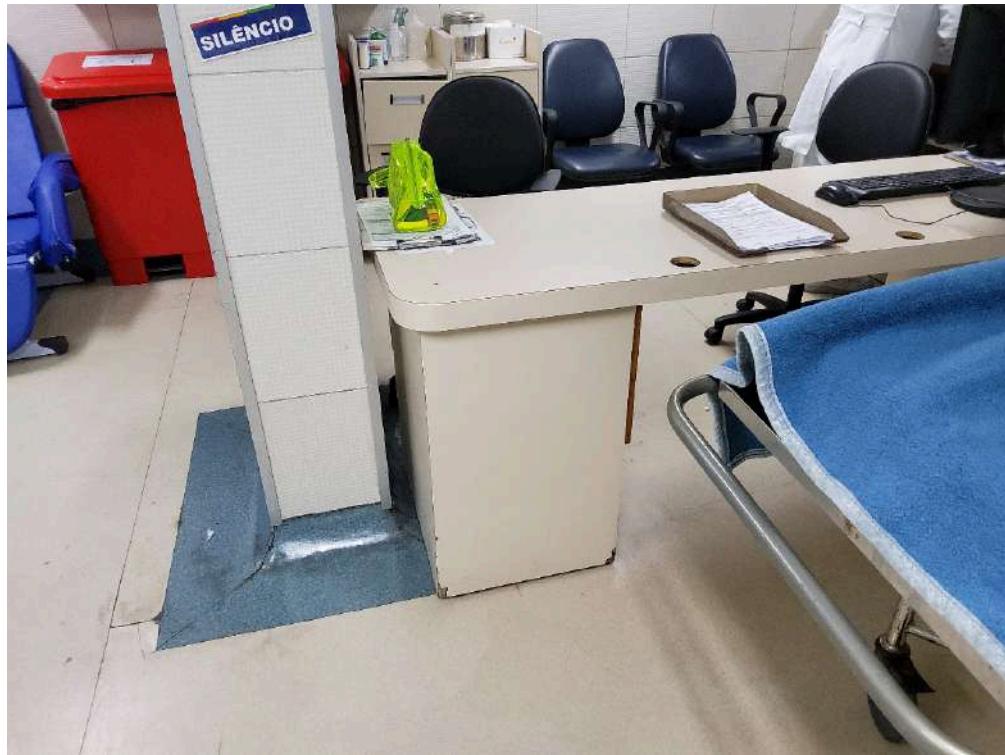
Sala de Observação



Sala de Observação



Sala de Observação



Sala de Observação

ALERGIAS:		NEGA	
(X) DIETA ORAL		( ) DIETA ENTERAL	( ) NUTRIÇÃO
<b>CONSISTÊNCIA</b> <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Branda <input type="checkbox"/> Líquida <input type="checkbox"/> Líquido-pastosa <input type="checkbox"/> Pastosa homogênea <input type="checkbox"/> Pastosa <b>CARACTERÍSTICAS</b> <input type="checkbox"/> Normossódica <input checked="" type="checkbox"/> Hipossódica <input type="checkbox"/> Laxante <input type="checkbox"/> Constipante <input type="checkbox"/> Hepatopata <input type="checkbox"/> Renal conservador <input type="checkbox"/> Renal em hemodiálise <input type="checkbox"/> Restrita em carboidratos simples <input type="checkbox"/> Hipolipídica		Fórmula (Cód.)	Necessidade Nutri
		Volume/fase	Fórmula
		Vazão (mL/h)	Vazão
		Nutricionist	
Observações:			
EQUIPE MÉDICA			
Itens	Descrição dos Itens		
HIDRATAÇÃO			
1.	SF0,9%, 1000 ML EV EM AGORA		
2.	GLICOSE 10% - 1000 ML EV EM 24 HORAS ENQUANTO DIETA ZERO		
3.	CEFTRIAXONA 1g - 02 FA + 100 ml SF 0,9%, EV, LENTO, 24/24h		
4.			
ANTIBIOTICOTERAPIA			
5.	CLEXANE 40mg -01 AMP, SC, 24/24 horas		
6.			
PROFILAXIAS			
7.			
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
8.	CLONIDINA 0,100mg-01 CP, VO, SE PAS> 160 OU PAD>100		

Sala de Medicação



Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade



Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade



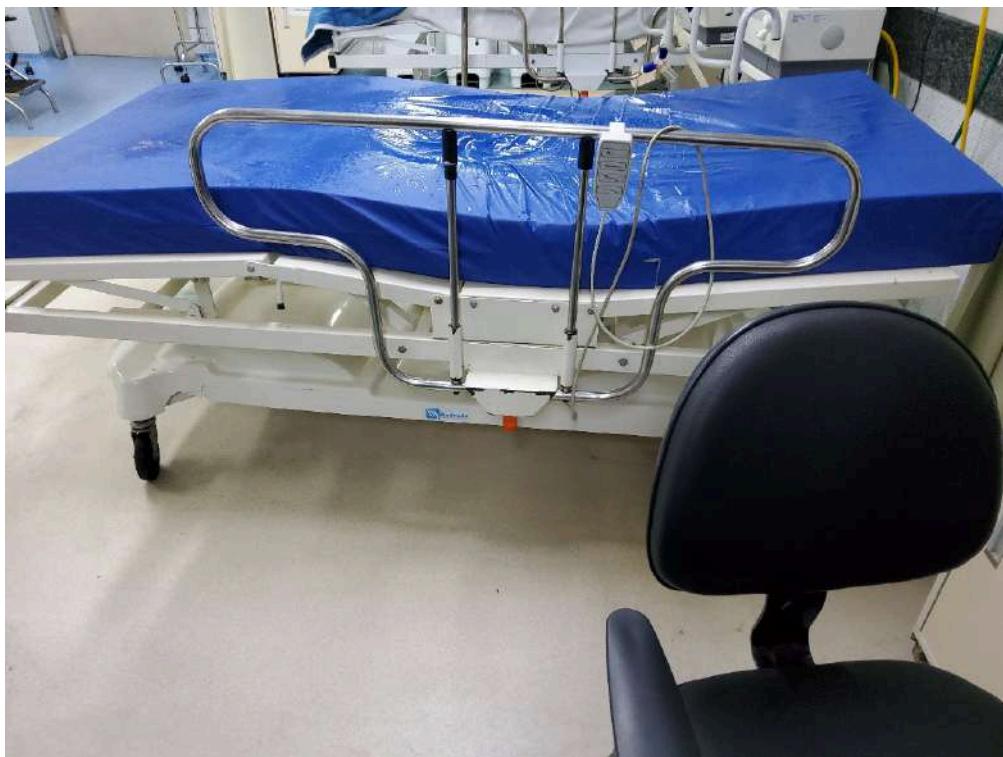
Consultório Médico



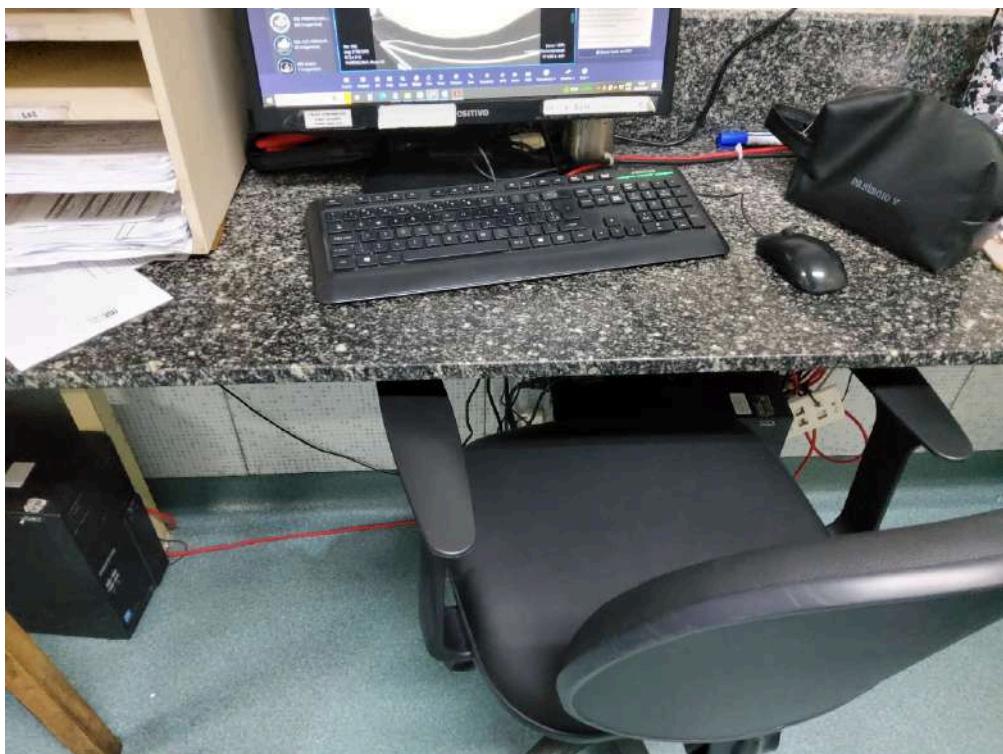
Consultório Médico



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



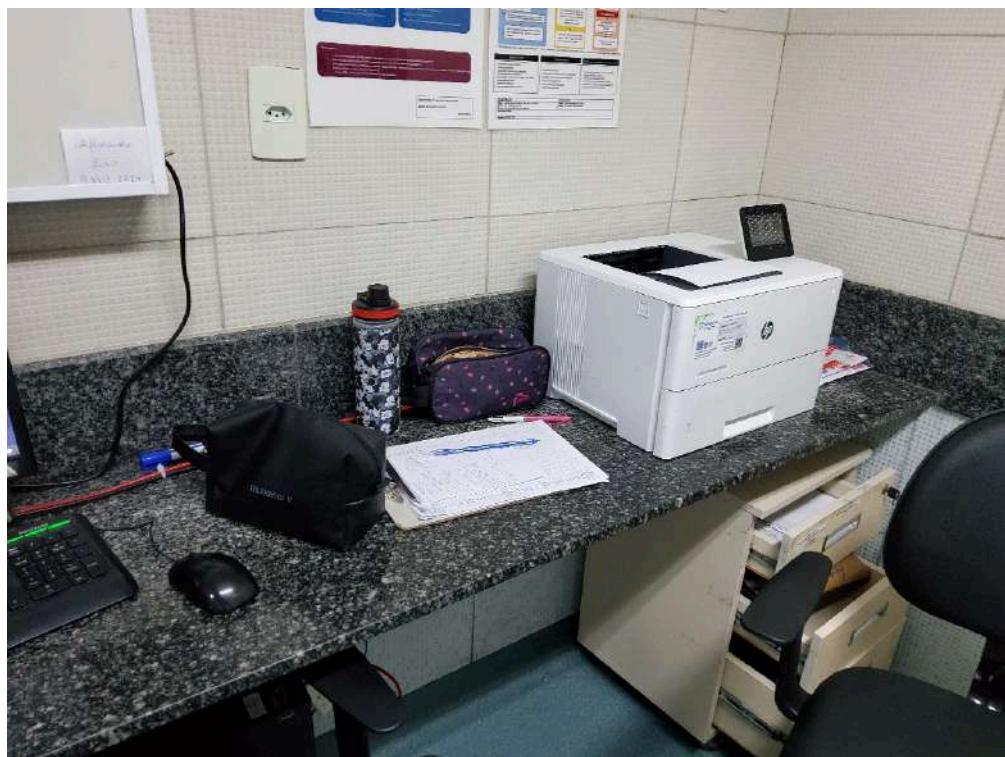
Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



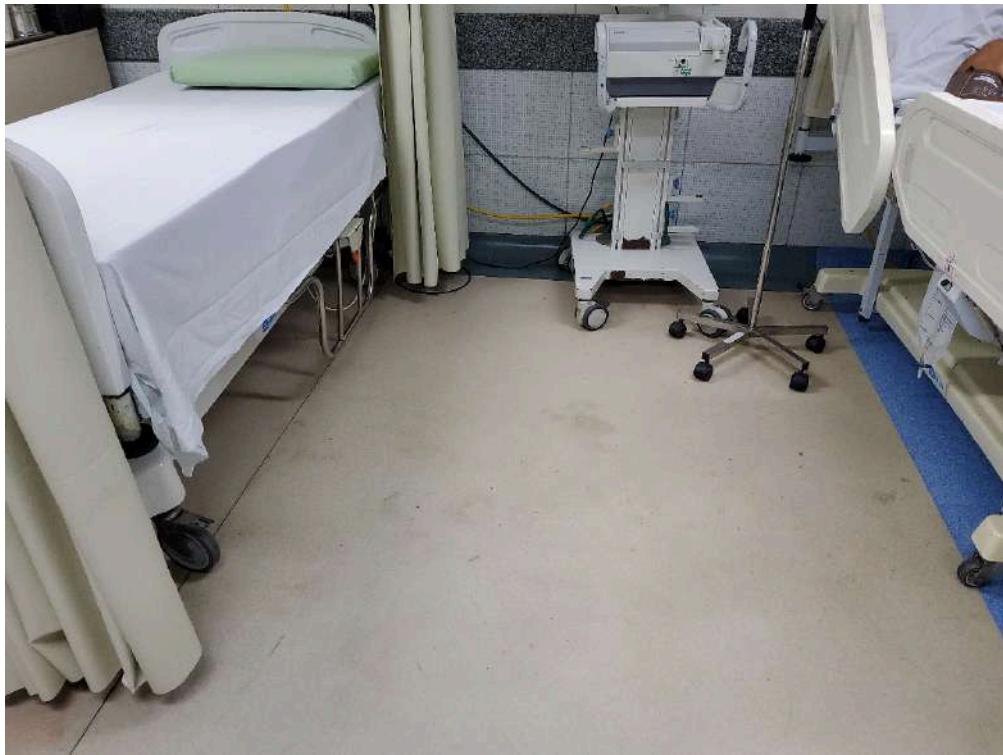
Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



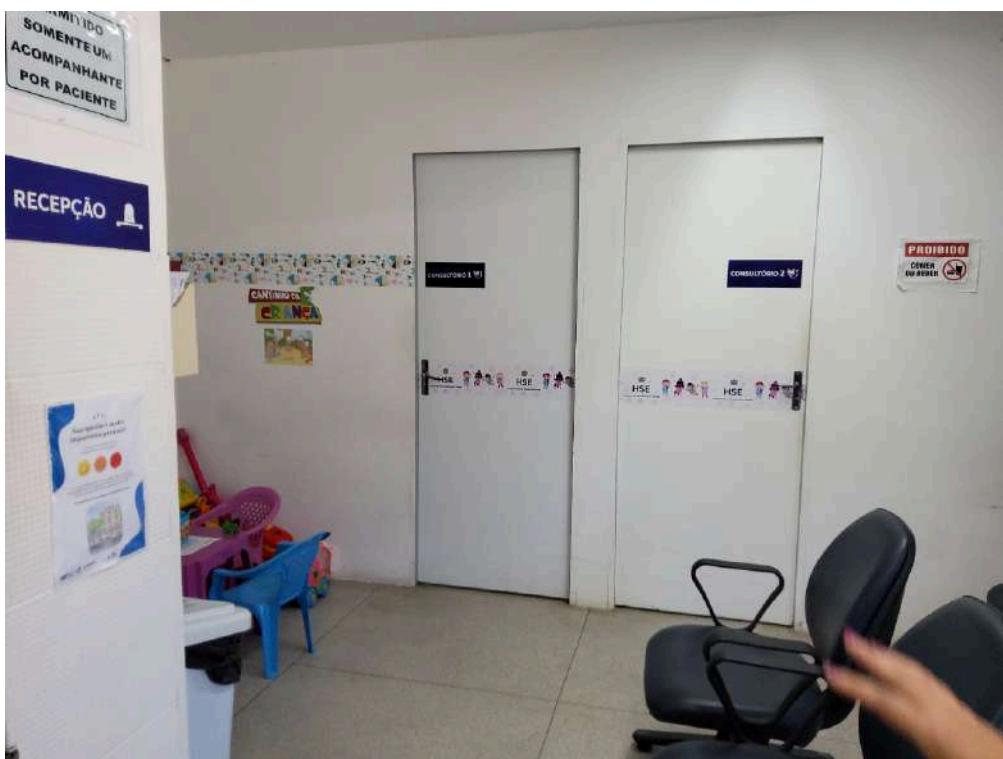
Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sinalização de acessos



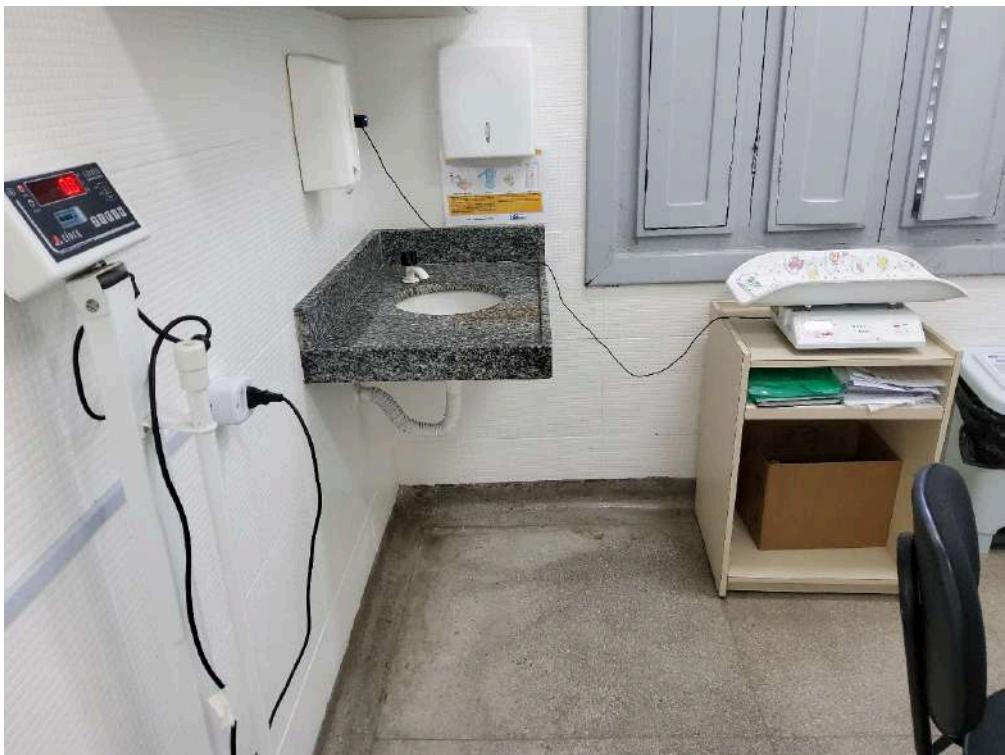
Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



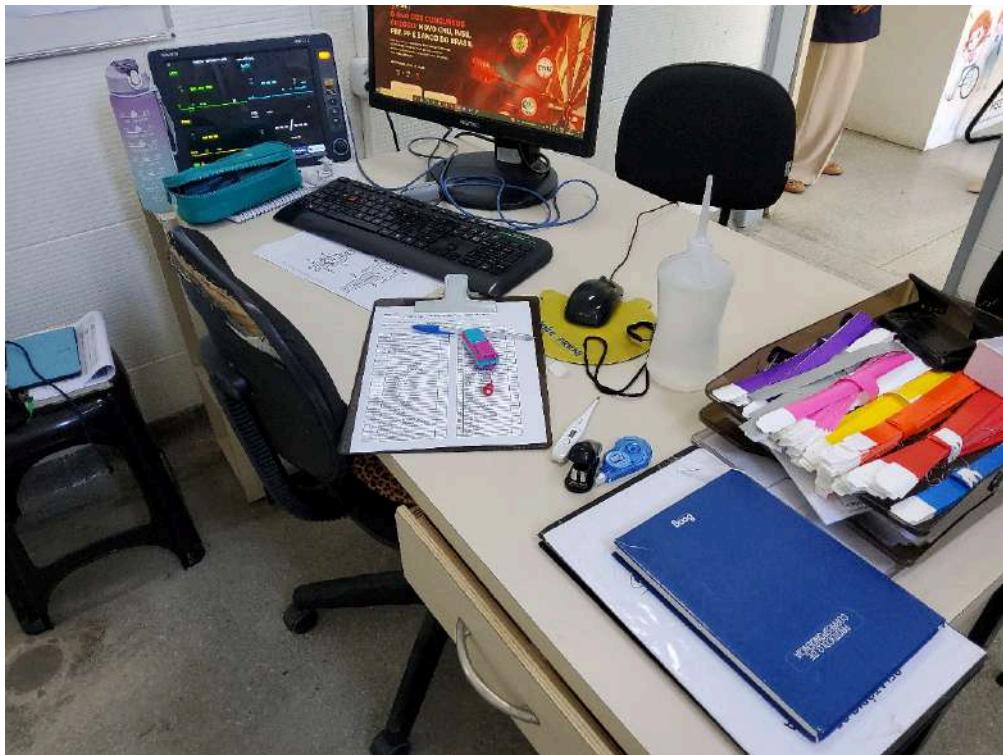
Consultório Médico



Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



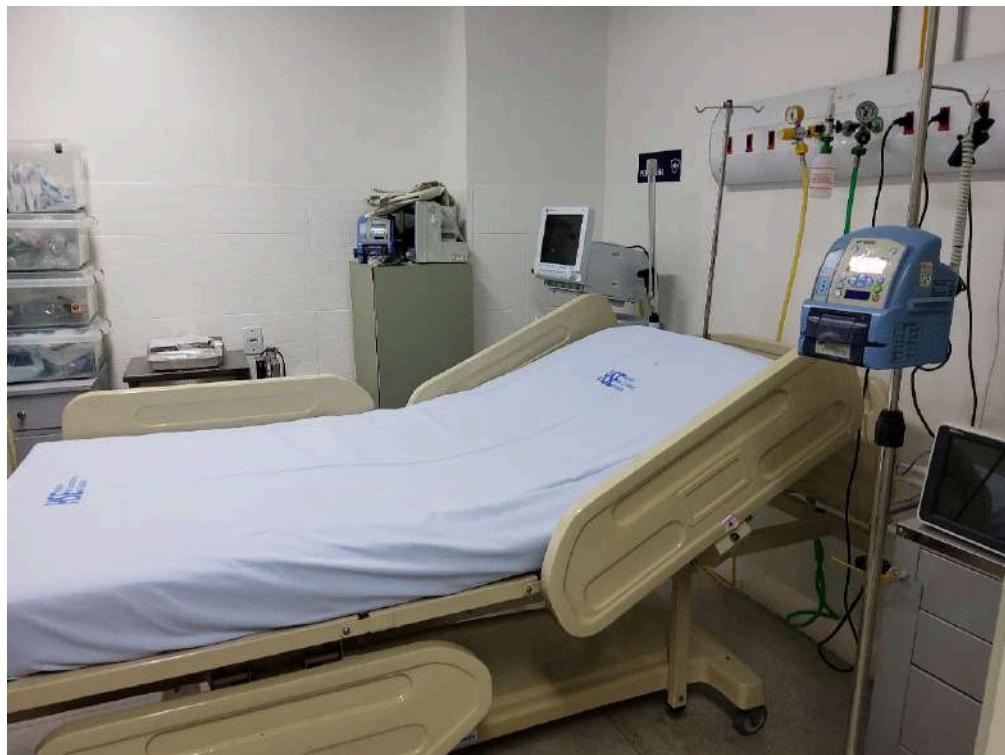
Sala de Classificação de Risco



Sala de Observação



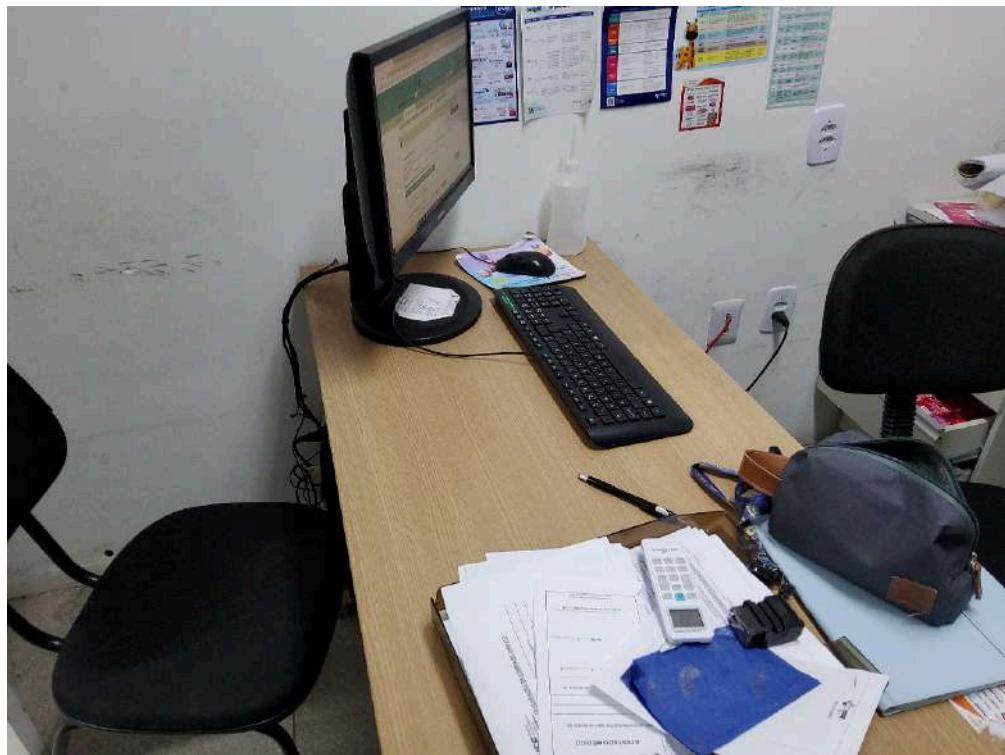
Sala de Observação



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Consultório Médico



Consultório Médico



Consultório Médico



Consultório Médico



Comissão de Ética Médica

Quantitativo de Atendimento da Emergencia Adulta					
Mês	Quantitativo Geral Adulta	Clinica Adulta	Ortopedia	Cirurgia Geral	Otorrino e Oftalmo
Janeiro	5.143	3.931	682	124	406
Fevereiro	4.700	3.387	736	157	420
Março	3.306	2.553	423	83	247
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

Quantitativo de Atendimento da Emergencia Pediatria					
Mês	Quantitativo Geral Pediatria	Clinica Pediatria	Ortopedia	Cirurgia Geral	Otorrino e Oftalmo
Janeiro	470	441	12	1	16
Fevereiro	460	418	20	1	21
Março	392	377	3	0	12
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					

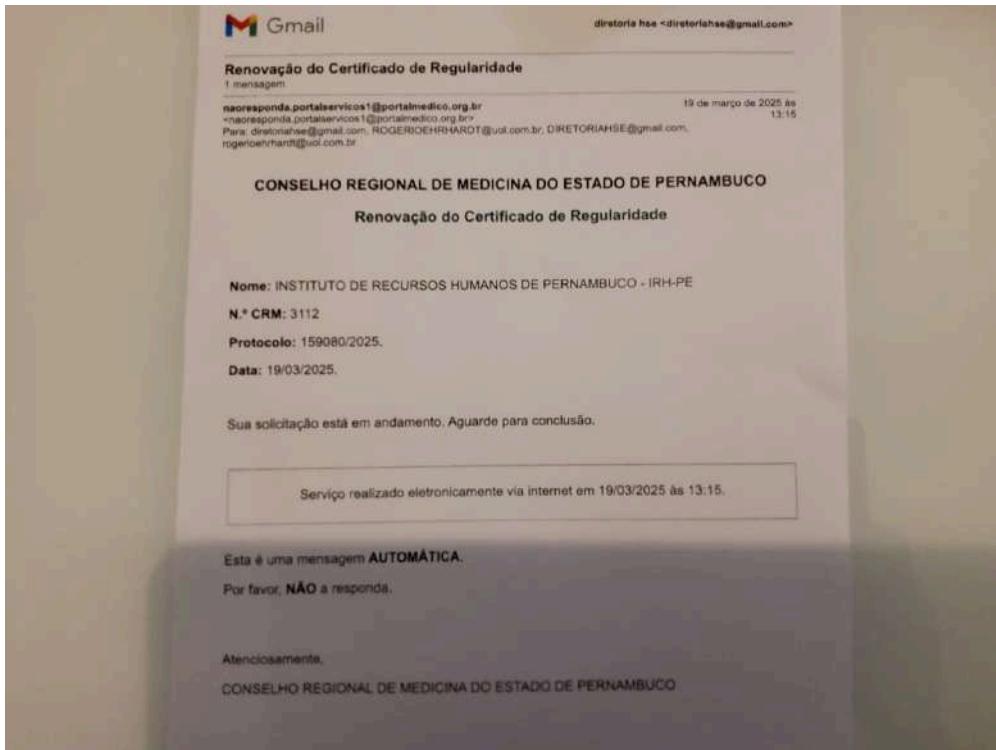
Imagen da 3<sup>a</sup> constatação.

Abril				63	247
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

Quantitativo de Atendimento da Emergencia Pediatria					
Mês	Quantitativo Geral Pediatria	Clinica Pediatria	Ortopedia	Cirurgia Geral	Otorrino e Oftalmo
Janeiro	470	441	12	1	16
Fevereiro	460	418	20	1	21
Março	392	377	3	0	12
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

Imagen da 4<sup>a</sup> constatação. (2)



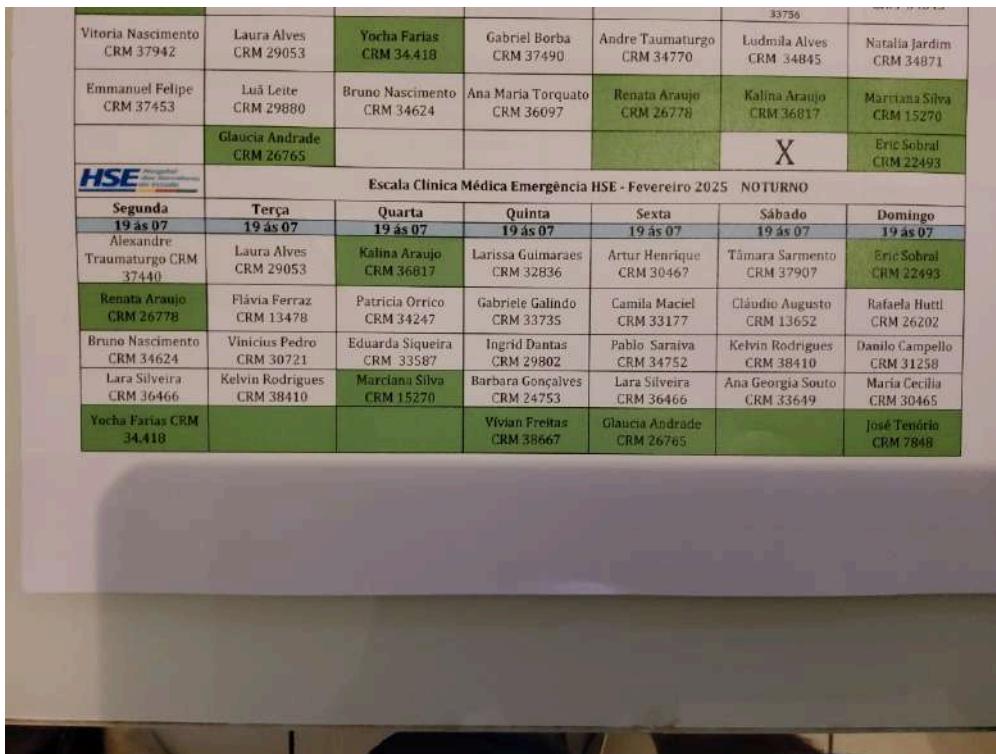
Item não conforme: Certificado de Regularidade - Válido

Escala Clínica Médica Emergência HSE - Março 2025 DIURNO						
Segunda 07 às 19	Terça 07 às 19	Quarta 07 às 19	Quinta 07 às 19	Sexta 07 às 19	Sábado 07 às 19	Domingo 07 às 19
Mariana Arruda CRM 37827	Mariana Arruda CRM 37827	Rafaela Hutt CRM 26202	Rafael Rayol CRM 36223	Rafael Rocha CRM 31245	Patrícia Orrico CRM 34247	Assiane Gabriela CRM 29873
Larissa Queiroz CRM 37.940	Rodrigo Lira CRM 28885	Kelvin Rodrigues CRM 38410	Isabela Menor CRM 36078	Renan Mendes CRM 34047	Mariânia Gonçalves CRM 31213/Maria Eduarda CRM 33597	Marcia Morais CRM 34144
Rodrigo Lira CRM 28885	Ana Maria Torquato CRM 36097	Andressa Karoline CRM 30473	José Tenório CRM 7848	Eduardo Brito CRM 28215	Liliane Almeida CRM 31241 / Beatriz Duhourcq CRM 33629	Keyla Pereira CRM 33138
Vivian Freitas CRM 38667	Renata Carvalho CRM 33756	Breno Rêgo CRM 19659	Maria Cecília CRM 30465	Andreza Silveira CRM 27111	Barbara Gonçalves CRM 24753/ Renata Carvalho CRM 33756	Ludmila Alves CRM 34845
Vitoria Nascimento CRM 37942	Laura Alves CRM 29053	Yochia Farias CRM 34.418	Gabriel Borba CRM 37490	Andre Taumaturgo CRM 34770	Ludmila Alves CRM 34845	Natalia Jardim CRM 34871
Emmanuel Felipe CRM 37453	Luíl Leite CRM 29880	Bruno Nascimento CRM 34624	Ana Maria Torquato CRM 36097	Renata Araújo CRM 26778	Kalina Araújo CRM 36817	Marciana Silva CRM 15270
	Glaucia Andrade CRM 26765				X	Eric Sôbral CRM 22493

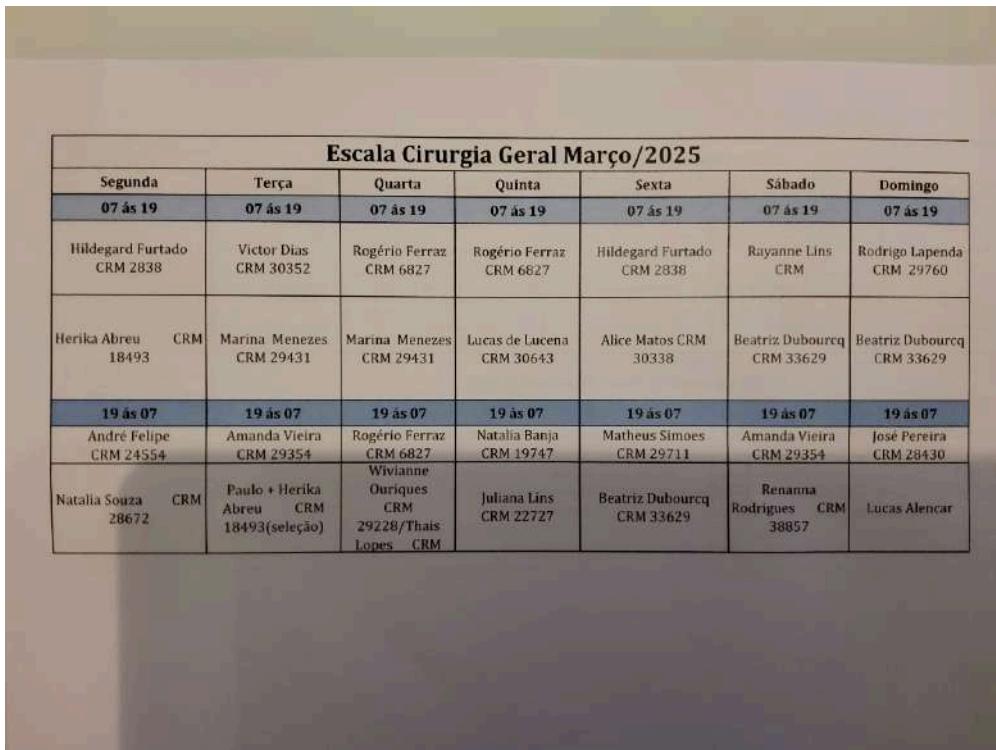
Escala Clínica Médica Emergência HSE - Fevereiro 2025 NOTURNO						
Segunda 19 às 07	Terça 19 às 07	Quarta 19 às 07	Quinta 19 às 07	Sexta 19 às 07	Sábado 19 às 07	Domingo 19 às 07
Alexandre Traumaturgo CRM 37440	Laura Alves CRM 29053	Kalina Araújo CRM 36817	Larissa Guimaraes CRM 32836	Artur Henrique CRM 30467	Tâmara Sarmento CRM 37907	Eric Sôbral CRM 22493
Renata Araújo CRM 26778	Flávia Ferraz CRM 13478	Patrícia Orrico CRM 34247	Gabrielle Galindo CRM 33735	Camila Maciel CRM 33177	Cláudio Augusto CRM 13652	Rafaela Hutt CRM 26202
Bruno Nascimento CRM 34624	Vinícius Pedro CRM 30721	Eduarda Siqueira CRM 33587	Ingrid Dantas CRM 299802	Fábio Saraiva CRM 34752	Kelvin Rodrigues CRM 38410	Danilo Campelo CRM 31258

Imagen da 1ª constatação.



Vitoria Nascimento CRM 37942	Laura Alves CRM 29053	Yocha Farias CRM 34.418	Gabriel Borba CRM 37490	Andre Taumaturgo CRM 34770	Ludmila Alves CRM 34845	Natalia Jardim CRM 34871
Emmanuel Felipe CRM 37453	Luá Leite CRM 29880	Bruno Nascimento CRM 34624	Ana Maria Torquato CRM 36097	Renata Araujo CRM 26778	Kalina Araujo CRM 36817	Martiana Silva CRM 15270
	Glaucia Andrade CRM 26765				X	Eric Sobral CRM 22493
<b>Escala Clínica Médica Emergência HSE - Fevereiro 2025 NOTURNO</b>						
<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>
Alexandre Traumaturgo CRM 37440	Laura Alves CRM 29053	Kalina Araujo CRM 36817	Larissa Guimaraes CRM 32836	Artur Henrique CRM 30467	Tâmara Sarmento CRM 37907	Eric Sobral CRM 22493
Renata Araujo CRM 26778	Flávia Ferraz CRM 13478	Patrícia Orrico CRM 34247	Gabriele Galindo CRM 33735	Camila Maciel CRM 33177	Cláudio Augusto CRM 13652	Rafaela Hutt CRM 26202
Bruno Nascimento CRM 34624	Vinícius Pedro CRM 30721	Eduarda Siqueira CRM 33587	Ingrid Dantas CRM 29802	Pablo Sainha CRM 34752	Kelvin Rodrigues CRM 38410	Danilo Campello CRM 31258
Lara Silveira CRM 36466	Kelvin Rodrigues CRM 38410	Marciana Silva CRM 15270	Barbara Gonçalves CRM 24753	Lara Silveira CRM 36466	Ana Georgia Souto CRM 33649	Maria Cecília CRM 30465
Yocha Farias CRM 34.418			Vivian Freitas CRM 38667	Glaucia Andrade CRM 26765		José Tenório CRM 7848

Imagen da 1ª constatação. (2)



<b>Escala Cirurgia Geral Março/2025</b>						
<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>	<b>Domingo</b>
<b>07 às 19</b>	<b>07 às 19</b>	<b>07 às 19</b>	<b>07 às 19</b>	<b>07 às 19</b>	<b>07 às 19</b>	<b>07 às 19</b>
Hildegard Furtado CRM 2838	Victor Dias CRM 30352	Rogério Ferraz CRM 6827	Rogério Ferraz CRM 6827	Hildegard Furtado CRM 2838	Rayanne Lins CRM	Rodrigo Lapenda CRM 29760
Herika Abreu CRM 18493	Marina Menezes CRM 29431	Marina Menezes CRM 29431	Lucas de Lucena CRM 30643	Alice Matos CRM 30338	Beatriz Dubourcq CRM 33629	Beatriz Dubourcq CRM 33629
<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>	<b>19 às 07</b>
André Felipe CRM 24554	Amanda Vieira CRM 29354	Rogério Ferraz CRM 6827	Natalia Banja CRM 19747	Matheus Simões CRM 29711	Amanda Vieira CRM 29354	José Pereira CRM 28430
Natalia Souza CRM 28672	Paulo + Herika Abreu CRM 18493(seleção)	Wivianne Ouriques CRM 29228/Thais Lopes CRM	Juliana Lins CRM 22727	Beatriz Dubourcq CRM 33629	Renanna Rodrigues CRM 38857	Lucas Alencar

Imagen da 1ª constatação. (3)

Escala Evolução Segunda à Sexta/2025						
Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabádo
Médicos	Helena Andrade CRM 15409	Bruno de Sá CRM 16370	Patrícia Mendes 22859	Clerton Carvalho CRM 22352	Patrícia Mendes CRM 22859	
	Raycila Reis 29753 CRM	Helena Andrade CRM 15409	Bruno de Sá CRM 16370	Bruno de Sá CRM 16370	Clerton Carvalho CRM 22352	
	Bruno de Sá CRM 16370	Patrícia Mendes CRM 22859	Clerton Carvalho CRM 22352	Patrícia Mendes 22859	Bruno de Sá CRM 16370	
	Rodrigo Cruz CRM 23874	Rodrigo Cruz CRM 23874	Rodrigo Cruz CRM 23874	Rodrigo Cruz CRM 23874	Rodrigo Cruz CRM 23874	Rodrigo Cruz CRM 23874

Escala Evolução Final de Semana/2025						
Semana	Sábado	Sabádo	Domingo	Domingo	Sábado	Sabádo
Médicos	Patrícia Mendes CRM 22859 / Pericles Santos CRM 29260 (15/15)		Renata Nogueira CRM 30037 / Raycila Reis CRM 29753 (15/15)			
	Ana Carla CRM 21310 / Maria Júlia CRM 30457 (15/15)		Matheus Paixão CRM 29262 / Pericles Santos CRM 29260 (15/15)			
	Clerton Carvalho CRM 22352		Clerton Carvalho CRM 22352			
	Renata Nogueira CRM 29037 / Matheus Paixão CRM 29262 (15/15)		Patrícia Mendes CRM 22859 / Rodrigo Cruz CRM 23874 (15/15)			

Imagen da 1ª constatação. (4)

Escala da Ortopedia Março/2025						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
07 às 13h	07 às 13h	07 às 13h	07 às 13h	07 às 13h	07 às 19h	07 às 19h
Abilio	Giovani	Bianca Zambuzzi CRM 23042	Vilton Sousa CRM 38450	Oberdan Ribeiro CRM 20644	Alexey Garcez CRM 23327	
13 às 19h	13 às 19h	13 às 19h	13 às 19h	13 às 19h	13 às 19h	
Abilio/Carlos	Renan Cavalcante CRM 34432	Alexey Garcez CRM 23327	Renan Cavalcante CRM 34432	Alexey Garcez CRM 23327	Alexey Garcez CRM 23327/Oberdan Ribeiro CRM 20644	Emanuel Bonfim CRM 36797
19 às 07h	19 às 07h	19 às 07h	19 às 07h	19 às 07h	19 às 07h	19 às 07h
Renan Cavalcante CRM 34432	Bianca Zambuzzi CRM 23042	Bianca Zambuzzi CRM 23042	Ana Loura CRM 21758	Vilton Sousa CRM 38450	Joaquim Jose CRM 31757	Ana Loura CRM 21758
	Vilton Sousa CRM 38450			Joaquim Jose CRM 31757		

Imagen da 1ª constatação. (5)

Escala Pediatria Março/2025						
Segunda 07 às 19	Terça 07 às 19	Quarta 7 às 19	Quinta 7 às 19	Sexta 7 às 19	Sábado 7 às 19	Domingo 7 às 19
Victor Bezerra	Mirella Farias	Hugo Torre	Guilherme Pereira	Marina Ovias	Deborah Karoline	Rodrigo Luteira
Mari Ranni + Mariana Rodrigues	Pedro Henrique	Iehudhe Rovel	Mariana Rodrigues	Iehudhe Ravel / Hugo Torre	Rafael Ximenes	Rafaela Lima
Segunda 19 às 07	Terça 19 às 07	Quarta 19 às 07	Quinta 19 às 07	Sexta 19 às 07	Sábado 19 às 07	Domingo 19 às 07
Manuela Lucena	Hugo Torres	Manuela Lucena	Rafael Ximenes	Clarissa Rodrigues	Liliane Almeida / Alessandra Karolyinne	Mar Ranni
Bianca Oliveira	Pedro Henrique	Clarissa Rodrigues	Meriana Fraga	Ravel Hugo	Iehudhe Rovel	Ara Alice

Imagen da 1<sup>a</sup> constatação. (6)

Escala da Usg da Emergência Março 2025						
Segunda 13h	Terça 13h	Quarta 14:30	Quinta 13h	Sexta 13h	Sabado	Domingo
Izabelli Oliveira CRM 22957	Diego freire CRM 23913	Henderson Figueiredo CRM 21475	Claudionora Arruda CRM 23993	Cassia Fittipaldi CRM 23893	Ericka Silva CRM 22829	Luciana Figueiroa CRM 28967

Imagen da 1<sup>a</sup> constatação. (7)